INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA
CNPJ: 08.624.648/0001-40
Fundação: 1º de Dezembro de 2006

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 1/23
Registro n.º 4/2068, Livro A-EM
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARRETOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

A Diretoria do **INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA**, entidade devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 08.624.648/0001-40, tendo seu Estatuto devidamente registrado sob nº 38.470, localizada na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Peru, nº 1536, Bairro América, CEP 14783-186, vem mui respeitosamente, na presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal abaixo assinado, para REQUERER A AVERBAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 15 de Agosto de 2024, às 20:00 horas, para ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ALTERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Termos em que,

P.E. Deferimento.

Barretos (SP), 15 de Agosto de 2024.

1º Registro Civil de Barretos - SP

VALDINEI RICARDO FERREIRA MACHADO
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP
Gláucia Fabrini Cruger - Oficial
AVENIDA 23 Nº 475 - CENTRO - CEP 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX (17) 3324-2814

Reconheço por semelhança 1 firma de VALDINEI RICARDO FERREIRA MACHADO, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Barretos, 16 de Agosto de 2024.
Em test° da verdade.
ANA EMILIA AVELINO LOPES-Escrevente
Total: R$ 8,34

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - ANOREG/SP
116442
FIRMA 1
S10102AA0056649

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA
CNPJ: 08.624.648/0001-40
Fundação: 1º de Dezembro de 2006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 2/23
Registro n.º 42068, Livro A-EM
Lucia Akiko Koine
Escrevente Autorizada

A Diretoria do **INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA**, com sede à Rua C 26, nº. 274, Bairro: Cristiano de Carvalho, CEP: 14781-470, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, **CONVOCA**, Diretores, Associados, para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no dia 15 de Agosto de 2024 às 20:00 horas, na Avenida 27 nº 0601, Cristiano de Carvalho, na cidade de Barretos – SP, com a seguinte pauta:

I. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
II. ALTERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA;
III. SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Barretos (SP), 17 de Junho de 2024.

1º Registro Civil de Barretos - SP

VALDINEI RICARDO FERREIRA MACHADO
C.P.F. (MF): 254.919.198-61

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB DE BARRETOS - SP
Glaucia Fabrini Cruger - Oficiala
AVENIDA 23 Nº 479 - CENTRO - CEP 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX (17) 3322-2814

Reconheço por semelhança 1 firma de VALDINEI RICARDO FERREIRA MACHADO, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Barretos, 19 de agosto de 2024.
Em testº da verdade. 1400800028202416008
ANA EMILIA AVELINO LOPES-Escrevente
Total: R$ 8,37

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARPEN SP
116442
FIRMA 1
S10102AA0056650

INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA
CNPJ: 08.624.648/0001-40
Fundação: 1º de Dezembro de 2006

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 3/23
Registro n.º 42068, Livro A
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORIDINARIA

| NOME | C.P.F. | ASSINATURA |
|---|---|---|
| Valdinei Ricardo Ferreira Machado | 254.919.198-61 | |
| Guilherme Costa Chagas | 487.633.338-64 | |
| Simone Aparecida Fagiani | 218.328.338-60 | Simone Aparecida Fagiani |
| João Ricardo de Abreu Menezes | 200.495.488-40 | JRAmenezes |
| Rodrigo Girio de Toledo | 214.233.408-33 | Rodrigo Girio de Toledo |
| Rafael Francisco Moura | 214.674.998-97 | RMoura |
| Viviani de Souza Lima Moura | 328.901.478-94 | Viviani S Lima Moura. |

Barretos (SP), 15 de Agosto de 2024.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP
Gláucia Fabrini Cruger - Oficial
AVENIDA 23 Nº 476 - CENTRO - CEP: 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX (17) 3324-2814
Reconheço por semelhança 1 firma de VALDINEI RICARDO FERREIRA MACHADO, em documento sem valor econômico, e dou fé.
Barretos, 28 de agosto de 2024.
Em test° ___ da verdade.
ALINE RAMIRES PEREIRA MATIAS-Escrevente
Total: R$ 8,37
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
116442
FIRMA 1
S10102AA0056683

Valdinei Ricardo Ferreira Machado
Presidente da Assembleia

Simone Aparecida Fagiani
Simone Aparecida Fagiani
Secretária da Assembleia

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Mataruco Tabelião | Rua 16, nº 867 – Entre as Av.13/15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7366
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: SIMONE APARECIDA FAGIANI(55946). Dou fé.
Barretos - SP, 26/08/2024. Em test. ___ da verdade.
Assinatura:
ELIANE APARECIDA DE PAULA
Atendente:
Segurança: 5054BB563048D5B24P4953525048
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDA
Colégio Notarial do Brasil
111740
FIRMA
S10101AA0127150

INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA
CNPJ: 08.624.648/0001-40
Fundação: 1º de Dezembro de 2006

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 4/23
Registro n.º 42066, Livro A-EM
Lucia Akiko Koine
Escrevente Autorizada

## QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTE: **VALDINEI RICARDO FERREIRA MACHADO,** portador do R.G. 27.653.853-5 SSP/SP e C.P.F. (MF) nº. 254.919.198-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida Primeiro de Maio, nº 362, Bairro Derby Club.

VICE PRESIDENTE: **VIVIANI DE SOUZA LIMA MOURA**, portadora do R.G. nº 34.546.167 – SSP/SP e C.P.F. (MF) nº 328.901.478-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida SD 35 Emini Calil Homsi, nº 780, Bairro: San Diego.

SECRETÁRIO: **RAFAEL FRANCISCO MOURA**, portador do R.G. nº 43.154.859 – SSP/SP e C.P.F. (MF) nº 214.674.998.-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida SD 35 Emini Calil Homsi, nº 780, Bairro: San Diego.

TESOUREIRO: **SIMONE APARECIDA FAGIANI,** portadora do R.G. nº 30.930.389-8 – SSP/SP e C.P.F. (MF) nº 218.328.338-60, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida Primeiro de Maio, nº 362, Bairro Derby Club.

## CONSELHO FISCAL

**JOÃO RICARDO DE ABREU MENEZES,** portador do R.G. nº 29.566.899-4 – SSP/SP e C.P.F. (MF) nº 200.495.488-40, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua 6, nº 0114, Bairro São Jorge.

**RODRIGO GIRIO DE TOLEDO**, portador do R.G. nº 30.601.992 – SSP/SP e C.P.F. (MF) nº 214.233.408-33, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida José Tedesco, nº 67, Bairro Califonia.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 5/23
Registro n.º 42066, Livro A
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

GUILHERME COSTA CHAGAS, portador do R.G. nº 50.735.987-2 – SSP/SP e C.P.F. (MF) nº 487.633.338-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Jeronymo Vicente da Silva, nº 217, Bairro Jardim Etemp.

1º Registro Civil de Barretos - SP

VALDINEI RICARDO FERREIRA MACHADO
Presidente

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP
Gláucia Fabrini Cruger - Oficial
AVENIDA 23 Nº 476 - CENTRO - CEP 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX (17) 3324-2814

Reconheço por semelhança 1 firma de VALDINEI RICARDO FERREIRA MACHADO, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Barretos, 16 de agosto de 2024.
Em test° da verdade. 1408[illegible]
ANA EMILIA AVELINO LOPES-Escrevente
Total: R$ 8,37
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil
116442
FIRMA 1
S10102AA0056651

# INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA

CNPJ: 08.624.648/0001-40

Fundação: 1º de Dezembro de 2006

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP

Fls. 6/23

Registro n.º 47063, Livro A-BM

Lucia Akiko Koine
Escrevente Autorizada

O **INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA**, entidade devidamente inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº 08.624.648/0001-40, registrada no Estatuto sob nº. 38.470, representada pelo Sr. VALDINEI RICARDO FERREIRA MACHADO, C.P.F. (MF) nº 254.919.198-61 e RG nº 27.653.853-5 – SSP/SP, **FAZ CONSTAR DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PRESENTE INSTITUIÇÃO PARA TRATAR DE 03 (TRÊS) ASSUNTOS A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ALTERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às vinte horas, conforme Edital, o INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da entidade Avenida 27 nº 0601, Cristiano de Carvalho, na cidade de Barretos – SP, com a finalidade de tratar de 03 (Três) assuntos, sendo eles: **ASSUNTOS A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ALTERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.** Com a palavra o Senhor Presidente **VALDINEI RICARDO FERREIRA MACHADO,** que assim incumbiu-se de presidir a assembleia ordinária, nomeando para ser secretário da mesma, o Senhora **SIMONE APARECIDA FAGIANI**, que assim instaurou e cientificaram todos os presentes na Assembleia Geral Extraordinária, quanto ao assunto contido no Edital de Convocação. Após a instauração da Assembleia, foi aberta a manifestação de diálogos para os presentes. Superado os questionamentos e diálogos iniciais, deu-se início ao debate para o primeiro assunto da pauta que trata sobre a **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL,** o presidente da Assembleia informou que faz necessário a adequação do estatuto da entidade pelas novas redações trazida pela lei 13.019/14, e alterações realizadas pela lei 13.204/15, com o intuito de viabilizar e pleitear recursos de incentivo fiscal e patrocino e a certificação do presente instituto juntos aos órgãos públicos nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, almejando a celebração de convênios para ampliação dos trabalhos desenvolvidos pelo presente instituto. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.** Passando assim para ao segundo **ALTERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA**, o presidente da Assembleia determinou que as razões que tornam a alteração do endereço da sede da entidade para um local maior, com boa acomodação dos associados e reunião da diretoria, armazenamento documentação da instituição bem como a armazenamento da alimentação dos participantes dos projetos e dos equipamentos para o uso dos profissionais para preparem as aulas a serem ministradas aos projetos desenvolvidos pela entidade, sendo necessária a respectiva mudança de endereço da sede administrativa. Aberta debates e votação, os presentes por unanimidade aprovaram a mudança da sede

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 123
Registro n.º 12060, Livro A-23
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

administrativa da entidade para à Rua Peru, nº 1536, Bairro América, CEP 14783-186, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a **ALTERAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA.** Passando assim para ao terceiro e último assunto da noite que é **SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL,** com a renúncia de alguns membros da diretoria e conselho fiscal, sendo eles FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA na função de **Vice-Presidente,** WILLIAN COSTA DOS SANTOS, na função de **SECRETÁRIO,** PEDRO LUCAS HILARIO DOS SANTOS na função de **Tesoureiro** e os **Membros do Conselho Fiscal** FÁBIO VIEIRA AQUINO e EDSON DUARTE MARQUES JÚNIOR, faz se necessário a indicação de novos nomes, no intuito de assumirem os cargos em vacância para o termino do mandato que se encerra em **09 de dezembro de 2024,** sendo apresentando os seguintes nomes VIVIANI DE SOUZA LIMA MOURA, RAFAEL FRANCISCO MOURA, SIMONE APARECIDA FAGIANI, **JOÃO RICARDO DE ABREU MENEZES e RODRIGO GIRIO DE TOLEDO** aos presentes, recebidos os nomes sugeridos pelos presentes, foi aberta a votação. Foram eleitos os seguintes nomes para ocuparem os cargos em vacância, **VICE-PRESIDENTE** a senhora VIVIANI DE SOUZA LIMA MOURA, **para o cargo de SECRETÁRIO** o senhor RAFAEL FRANCISCO MOURA, no cargo de **TESOUREIRO** a senhora SIMONE APARECIDA FAGIANI e os novos **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL** os senhores JOÃO RICARDO DE ABREU MENEZES e RODRIGO GIRIO DE TOLEDO. Após os novos membros serem APROVADOS POR ACLAMAÇÃO, ato contínuo foi dado **POSSE** a todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Nada mais havendo para ser tratado, o presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, e eu, **VALDIANA APARECIDA DOS SANTOS** lavrei e assinei a presente ata, em seguida encerrando os trabalhos com a assinatura de todos os presentes, findando a presente assembleia ordinária.

Barretos (SP), 15 de Agosto de 2024.

Valdinei Ricardo Ferreira Machado
Presidente da Assembleia

Simone Aparecida Fagiani
Simone Aparecida Fagiani
Secretário da Assembleia

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP
Gláucia Fabrini Cruger - Oficial
AVENIDA 23 Nº 476 - CENTRO - CEP: 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX: (17) 3324-2814
Reconheço por semelhança 1 firma de VALDINEI RICARDO FERREIRA MACHADO, em documento sem valor econômico, e dou fé. . . . . .
Barretos, 26 de agosto de 2024.
Em test° da verdade. 082908000120242623
ALINE RAMÉRES PEREIRA MATIAS-Escrevente
Total: R$ 8,37
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil
116442
FIRMA 1
S10102AA0056684

# INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA

CNPJ: 08.624.648/0001-40

Fundação: 1º de Dezembro de 2006

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 8/13
Registro n.º 43066, Livro A-23
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

## ESTATUTO SOCIAL

## CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Artigo 1º** - O Instituto Pró Esporte, Lazer e Cultura, fundado em 01 de dezembro de 2006, entidade especializada, com foro e sede no município de Barretos, Estado de São Paulo, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica e patrimônio próprio. O Instituto funcionará por tempo indeterminado, e exercerá as suas atividades segundo disposto neste Estatuto.

**Parágrafo 1º** – O Instituto adota o nome fantasia de **"PRÓ ESPORTE"**, com objetivos voltados à promoção fins de popularizar sua atuação.

**Parágrafo 2º** – A fim de cumprir suas finalidades o Instituto Pró Esporte, Lazer e Cultura, se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

**Artigo 2º** - O Instituto Pró Esporte, Lazer e Cultura, com sede na Rua Peru, nº 1536, Bairro América, CEP 14783-186, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, tem por objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, prestar serviços continuados de convívio e assistência social; de educação; de trabalho socioeducativo e sócio esportivo de caráter preventivo, base local, com centralidade na família; e de saúde em geral; com as seguintes finalidades e áreas de atuação publica:

*I – Assistência Social:*

a) Desenvolver Serviços de Proteção Social Básica e Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
b) Desenvolver programa de atendimento integrado à família, em parceria com o poder público, atuando principalmente no setor que engloba os bairros periféricos dos territórios II e III definidos pela Assistência Social;
c) Garantir a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares, propondo atividades de formação pessoal, social e emancipatórias com integração com a comunidade e o meio em que o público está inserido, seja ele crianças, jovens, adultos ou idosos, tem como princípio o protagonismo da pessoa atendida;
d) Promover o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 9/23
Registro n.º 47068, Livro A-M
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral;

e) Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência, propiciando condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;

f) Desenvolver Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças ate 06 anos, buscando o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;

g) Desenvolver o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para adolescentes de 6 a 15 anos visando a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária;

h) Desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 18 anos com foco no fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;

i) Desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com foco no desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social;

j) Atendimento as pessoas idosas com ou sem deficiência no domicílio, com a finalidade da prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 1d23
Registro n.º 42068, Livro A-83
Lucia Akiko Koine
Escrevente Autorizada

k) Promover projetos de qualificação profissional de inclusão no mercado de trabalho e requalificação e complementação da renda voltada às famílias, jovens e adultos de baixa renda;

l) Executar a gestão, manter, captar recursos, praticar atividades meio e correlatadas;

m) Promoção social, promoção de direitos estabelecidos, além da promoção ética, da paz, da cidadania e dos direitos humanos, por meio do amparo, proteção e desenvolvimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social, em sintonia com a Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS e a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/2005.

n) Capacitação de pessoas em vulnerabilidade social e incubação de atividades que promovam geração de renda, por meio de novos modelos sócio produtivos, e sistemas alternativos de produção, comércio e serviço, tais como cooperativas de produção; operacionalização de programas de estágio de estudantes, nos termos da lei 11.788/2008; atuar na integração ao trabalho e desenvolver atividades para promoção de integração ao mercado de trabalho, de acordo com a CF, art. 203, III, e art. 214, IV.

o) Incentivar as práticas de proteger, conservar e recuperar o meio ambiente, a preservar a biodiversidade, os solos e as águas; lutar por um modelo de Regulamentação Ambiental, tecnicamente embasado, visando a preservar o meio ambiente, simultaneamente com a manutenção da viabilidade produtiva da propriedade;

p) Promover a Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER;

q) Garantir a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, propondo atividades de formação pessoal, social e emancipatórias que permitam alternativas de renda e novos projetos de vida;

r) Representar e garantir direitos da comunidade afrodescendente do município, estabelecendo parcerias com instancias públicas e privadas locais, regionais, estaduais e nacionais, fomentando projetos que atendam o interesse e necessidades destes públicos;

s) Estimular os talentos da comunidade nas diversas áreas em articulação com as demais políticas públicas, promovendo a inserção de crianças, jovens, adultos e idosos nos projetos existentes e estabelecendo parcerias para novas ações;

t) Abrigar e prestar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência para acolher com privacidade pessoas em

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 11/23
Registro n.º 42068, Livro A-BM
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito;

u) O serviço será ofertado de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas com dignidade e respeito a sua vontade e autonomia;

v) As ações ocorrerão de forma integrada e articulada entre si, proporcionando benefícios, por meio de projetos, programas e serviços, composta por uma equipe preparada, com postura não discriminatória, atenção e escuta qualificada, dentre outras características;

w) O abrigado poderá utilizar as instalações do abrigo livremente, observando as normas estabelecidas pela administração, zelando pelas instalações e no uso do material permanente e de consumo;

x) É indispensável manter o silêncio após as 22h00m, manter a moderação nas conversações, respeitando pelos objetos de uso pessoal quando deles fizer uso;

y) As refeições serão servidas rigorosamente nos horários determinados pela equipe técnica e por escala de idade;

z) As refeições deverão ser feitas apenas no refeitório, ficando assim, o abrigado, não poderá levar nenhum tipo de alimento para o dormitório.

**Parágrafo 1º** - Manter cadastro atualizado, em formato eletrônico da situação dos beneficiários atendidos em suas famílias;

**Parágrafo 2º** - Realizar pelo menos uma visita domiciliar a cada família, atendida no semestre, a fim de identificar casos que exijam encaminhamentos necessários.

a) Desenvolver a vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de qualquer direito;

b) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

*II – Educação:*

a) Promoção gratuita da Educação, observando as formas complementares de participação das organizações civis de que trata a lei 9.790/99;

b) Prestar serviços educacionais na educação formal em geral e serviços educacionais em atividades pedagógicas complementares próprias de educação integral, inclusive:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 12/23
Registro n.° 42066, Livro AEM
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

I. Educação Física e atividades educacionais desportivas em geral;
II. Educação Artística e atividades educacionais culturais em geral;
III. Educação Científica e Tecnológica e atividades profissionalizantes em geral;
IV. Educação para a Cidadania e atividades cívicas educativas em geral.

c) Prestar serviços educacionais de apoio didático pedagógico aos alunos da rede pública e da rede particular de ensino;
d) Prestar serviços educacionais de apoio ao desenvolvimento emocional, psicológico e relacional de seus alunos, visando a melhoria no relacionamento e na convivência no ambiente escolar, como forma de prevenir e reprimir a violência em geral;
e) Estabelecer formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas frequentadas por seus usuários, no caso de crianças e adolescentes, a fim de acompanhar o desempenho escolar e apoiar a escola na compreensão e aplicação do ECA.

**Parágrafo Único** - Treinamento para aplicação de recursos.

*III – Esporte:*

a) Proporcionar atividades esportivas com crianças e adolescentes, com o objetivo de desenvolver seus talentos, além de estimular a melhor qualidade de vida;
b) Promover palestras e cursos sobre a importância do lazer e do esporte na educação e na saúde;
c) Publicar ou patrocinar a publicação de trabalhos e obras de interesse dos assistidos, mantendo para tanto, boletins de divulgação de trabalhos de cunho esportivo e educacional;
d) Apoiar, estimular e incentivar os assistidos a prática do esporte e competições;
e) Estabelecer convênios com ONGs, OGS e outras instituições, para garantir a sustentabilidade dos projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO;
f) Desenvolver a coletividade, projetos itinerantes que as estimulem para as práticas esportivas como meio de socialização e qualidade de vida;
g) Elaboração de Projetos Esportivos;
h) Promoção e Produção de eventos esportivos;
i) Atividades esportivas em geral.

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 13/23
Registro n.º 42066, Livro A2M
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

*IV – Cultura:*

a) Desenvolvimento de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
b) Elaboração de projetos culturais;
c) Elaboração e promoção de eventos;
d) Elaboração e promoção de eventos teatrais, culturais, tais como: espetáculos de dança, espetáculos circenses, de marionetes e similares, sonorização, espetáculos de artes cênicas, gravação de som e edição de músicas, produção cinematográfica, produção de vídeos, produção de programas de televisão, organização e promoção de feiras, eventos, congressos, e exposições comerciais e profissionais, publicidade por mala direta via telefone.

**Parágrafo 1º** - Para cumprir os objetivos previstos no § 2º deste Estatuto, a entidade desenvolverá ações culturais de caráter lúdico e no módulo educativo, sempre em conformidade com a LDBEN – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**Parágrafo 2º** - As ações e projetos executivos serão desenvolvidos de acordo com o artigo 23 – parágrafo 1º item: IV da Lei 4.258 de 19 de novembro de 2009 em consonância com o Plano Municipal de Cultura de Barretos.

**Artigo 3º** - O Instituto Pró Esporte, Lazer e Cultura, terá um Regimento Interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento;

**Artigo 4º** - A fim de cumprir suas finalidades a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

## CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

**Artigo 5º** - O Instituto Pró Esporte, Lazer e Cultura é constituída por número limitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

a) Fundador;
b) Benfeitor;
c) Honorário;
d) Contribuinte.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E
PESSOAS DE BARRETOS-SP
Fls. 14/23
Registro n.º 42963, Livro A-21
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

**Artigo 6º** - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

a) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
b) Participar das Assembleias Gerais;
c) Fazer representação à Diretoria Executiva;
d) Recorrer à Assembleia Geral das penalidades impostas pela Diretoria.

**Artigo 7º** - São deveres dos sócios:

a) Pagar pontualmente suas mensalidades ou anuidades se preferir;
b) Acatar decisões da Diretoria;
c) Respeitar o presente Estatuto, Regimento Interno e a Legislação em vigor.

**Parágrafo único** - Na ocorrência de transgressão grave aos preceitos esculpidos neste estatuto, o associado poderá ser demitido ou excluído do Instituto por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

**Artigo 8º** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

**Artigo 9º** - Da admissão do associado: Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria do instituto, que a submeterá a Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, tem seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matricula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Parágrafo único** – É expressamente vedada à associação ao Instituto de pessoas politicamente exposta, sendo considerado para tal, vínculo político, partidário, sindical ou de associação de classe.

**Artigo 10º** - Da exclusão do associado: A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 15/23
Registro n.º 42068, Livro ABM
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I. Violação do Estatuto social;
II. Difamação do Instituto, de seus membros ou de seus associados;
III. Atividade contrária às decisões das assembleias gerais;
IV. Desvio dos bons costumes;
V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições ou mensalidades associativas.

**Parágrafo 1º** - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (Vinte dias) a contar do recebimento da comunicação;

**Parágrafo 2º** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo 3º** - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, a Assembleia Geral, o qual devera no prazo de 30 (Trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

**Parágrafo 4º** - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo 5º** - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seus débitos junto a tesouraria do Instituto.

**Artigo 11º**- Da aplicação das penas: As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

I. Advertência por escrito;
II. Suspensão de 30 (Trinta) dias até 01 (um) ano;
III. Eliminação do quadro social.

## CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12º** - O Instituto Pró Esporte, Lazer e Cultura será administrado por:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 1623
Registro n.º 42067, Livro A-BM
Lucia Akiito Koine
Escrevente Autorizada

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Fiscal.

**Artigo 13º** - A Assembleia Geral, órgão soberano de vontade associativa, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 14º** - Compete à Assembleia Geral:

a) Eleger a Diretoria executiva e o Conselho Fiscal;
b) Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se for reconhecida a existência de motivo grave, mediante a deliberação fundamentada;
c) Decidir sobre a extinção da entidade;
d) Aprovar as contas anuais do Instituto;
e) Alterar o Estatuto Social.

**Parágrafo 1º** - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, ou, em segunda convocação, trinta minutos após, em qualquer número dos associados presentes;

**Parágrafo 2º** - Fica vedada à eleição do cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o 2º (segundo) grau ou por afinidade do presidente ou dirigente máximo da entidade;

**Paragrafo 3º** - Fica vedada a eleição de membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**Artigo 15º** - A Assembleia Geral reunir-se-á:

a) Ordinariamente de três em três anos, no mês de novembro para eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
b) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a convocação do Presidente do Instituto, a requerimento de 1/3 dos associados ou ainda por 1/5 dos associados em caso de extinção ou fusão;

**Artigo 16º** - A Assembleia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada:

a) Pela Diretoria;
b) Pelo Conselho Fiscal;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 17/23
Registro n.º 42068, Livro A
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

c) Por requerimento de um quinto (1/5) dos associados quites com as obrigações sociais.

**Artigo 17º** - A convocação da Assembleia Geral será feita mediante aviso fixado em locais visíveis da sede da entidade, com 08 (oito) dias no mínimo de antecedência.

**Artigo 18º** - Na Assembleia Geral somente serão tratados assuntos que contem no Edital de Convocação, cabendo à presidência dos trabalhos ao Presidente, sem direito a voto.

**Artigo 19º** - As Assembleias Gerais somente poderão deliberar em primeira convocação com a presença mínima de dois terços (2/3) dos sócios existentes.

**Artigo 20º** - Não havendo número suficiente para estabelecimento do "quórum" será feita uma segunda convocação, meia hora depois, sendo válidas as decisões ali tomadas, com qualquer número de presentes.

**Artigo 21º** - As deliberações serão tomadas por meio de voto, podendo, a critério da Assembleia, ser adotado o sistema de voto simbólico, aclamação ou escrutínio secreto.

**Artigo 22º** - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até terceiro grau e ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

## CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA

**Artigo 23º** - O Instituto Pró Esporte, Lazer e Cultura será administrado por uma diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

**Parágrafo 1º** - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, com direito a 1 (uma) recondução;

**Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral, em caso de necessidade, poderá criar outros departamentos ou Comissões Auxiliares e nomear os ocupantes dos respectivos cargos até a eleição seguinte da Diretoria.

**Parágrafo 3º** - A Diretoria, nos termos deste Estatuto terá poderes amplos para praticar atos de gestão, e reunir-se-á:

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 18/23
Registro n.º 42068, Livro A-27
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

a) Ordinariamente, uma vez por mês;
b) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente.

**Parágrafo 4º** - O Instituto não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus sócios, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

**Artigo 24º** - Compete à Diretoria:

I. elaborar e executar programa anual de atividades;
II. elaborar e apresentar à Assembleia Geral:
    a. Relatório anual das atividades desenvolvidas;
    b. Apresentação de ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica, contratada, entre outros;
    c. Relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente;
    d. Publicação anual dos balanços financeiros;
    e. Disponibilização de canal de comunicação direta com os sócios, voluntários, atendidos e público em geral, através do site oficial da entidade por meio do link da ouvidoria da entidade, encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à gestão;
    f. Inserção de todas as informações pertinentes a gestão e controle da entidade por meio de disponibilização dos documentos na sede da entidade bem como o site oficial da entidade.
III. estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
IV. entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
V. contratar e demitir funcionários;
VI. convocar a assembleia geral.

**Artigo 25º** - Compete ao Presidente:

a) Representar o Instituto Pró Esporte, Lazer e Cultura, judicial e extrajudicialmente;
b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
c) Convocar e presidir reuniões de Diretoria e mandar executar as decisões;

d) Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques e documentos que impliquem responsabilidades financeiras;
e) Convocar e presidir as Assembleias Gerais.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 19/23
Registro n.º 42066, Livro A-27
Lucia Akiko Koine
Escrevente Autorizada

**Artigo 26º** - Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
c) Prestar, de modo geral sua colaboração ao Presidente.

**Artigo 27º** - Compete ao Secretário:

a) Dirigir o expediente da secretaria do Instituto;
b) Lavrar e subscrever as atas das reuniões de Diretoria e das Assembleias Gerais;
c) Assinar e expedir carteirinhas de identificação dos associados;
d) Manter e ter sob guarda o arquivo do Instituto.

**Artigo 28º** - Compete ao Tesoureiro:

a) Responder pelo movimento da Tesouraria;
b) Manter sob a sua responsabilidade e guarda, todos os valores em espécie, pertencentes ao Instituto;
c) Passar recibos das importâncias recebidas;
d) Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira do Instituto;
e) Depositar em nome do Instituto, em estabelecimento bancário indicada pela Diretoria, as importâncias recebidas;
f) Providenciar a cobrança de mensalidade dos associados, advertindo aquele em atrasos;
g) Efetuar despesas previamente autorizadas pela Diretoria;
h) Comunicar à Diretoria o nome dos associados em atraso;
i) Providenciar arrecadação da receita do Instituto, efetuando as despesas nos termos do item h acima;
j) Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades, capazes de assegurar sua exatidão.

**Artigo 29º** - Havendo vacância de um ou mais cargos da Diretoria, os substituídos serão eleitos por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocados para este fim.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 20/23
Registro n.º 4208, Livro A-III
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 30º** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares, dotados de autonomia em suas atribuições, com o mandato de 03 (três) anos, sendo todos brasileiros eleitos na Assembleia Geral, obedecido o disposto nos parágrafos deste artigo.

**Parágrafo 1º** - Não poderá integrar o Conselho Fiscal, esposa (o) ou filhos (as) do (a) Presidente;

**Parágrafo 2º** - Os membros do Conselho Fiscal assumem a responsabilidade pelos prejuízos que causem em virtude de infração legal e estatutária;

**Parágrafo 3º** - As responsabilidades a quais se referem o parágrafo anterior prescrevem no prazo de 03 (três) anos após o término do mandato, contando da data de aprovação pela Assembleia Geral das contas e do balanço do último exercício do mandato;

**Parágrafo 4º** - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Parágrafo 5º** - Em caso de vacância do cargo de membro do conselho fiscal, poderá ser eleito substituto por meio de Assembleia Geral Extraordinária.

**Artigo 31º** - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar os livros de escrituração da Assembleia;
b) Opinar e dar parecer sobre balanço e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
c) Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituto;
d) Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VI – DAS FONTES DE RECURSOS

**Artigo 32º** - O Instituto Pró Esporte, Lazer e Cultura, terá como receita, mensalidades, anuidades, verbas provenientes de eventos sociais, culturais, educacionais e esportivos, realizados pela Diretoria, verbas provenientes de doações, verbas provenientes de patrocinadores, verbas provenientes de vendas de materiais esportivos e artesanatos, todos confeccionados com autorização do Instituto, verbas provenientes do Município, Estado e Governo Federal.

**Artigo 33º** - Os recursos serão aplicados integralmente e exclusivamente, dentro das

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 21/23
Registro n.º 42068, Livro A-EM
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

finalidades do Instituto, prevista neste Estatuto, atendendo as determinações da Portaria nº. 224 de 18 de Setembro de 2014, expedidas pelo governo federal, sem possibilidade de constituição de superávit.

**Parágrafo 1º** - A entidade não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, as e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social.

**Parágrafo 2º** – O órgão administrativo do Instituto fará, anualmente, proposta orçamentária, para ser votada em Assembleia Geral.

**Parágrafo 3º** – O Instituto poderá contratar empresas terceirizadas para realizar a gestão dos recursos Humanos, assim como agenciamento de eventos, produção de materiais de imprensa em geral e de marketing.

## CAPÍTULO VII –DO PATRIMÔNIO

**Artigo 34º** - O patrimônio do Instituto Pró Esporte, Lazer e Cultura será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

**Artigo 35º** - Na ocorrência da dissolução do Instituto PRO ESPORTE LAZER E CULTURA, seu respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei nº.9.790/99, lei nº. 13.019/2014 e alterações trazidas pela lei nº 13.204/2015, e cujo objeto seja preferencialmente, o mesmo contido neste estatuto.

## CAPÍTULO VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 36º** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e princípios orientadores da "*COMPLIANCE*", instituído pela lei nº. 12.846/2013, lei nº. 13.019/2014 e alterações trazidas pela lei nº 13.204/2015.
b) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as Certidões Negativas de débitos junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 22123
Registro n.º 42068, Livro A-21
Lucia Akiko Koine
Escrevente Autorizada

c) A garantia de acesso irrestrito a todos os associados e filiados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados à gestão da respectiva entidade de administração do desporto, os quais deverão ser publicados na integra no sitio eletrônico da entidade;

d) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

e) A aprovação das prestações de contas anuais apresenta pelos membros da diretoria, precedida por parecer do conselho fiscal;

f) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

g) As responsabilidades do *"Compliance"* a que se compromete a instituição são: assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos de desvio de recursos, favorecimento pessoal, de partidos políticos, obtenção de lucro, etc., procurando mitigar riscos de acordo com a complexidade de seus convênios e recursos financeiros, próprios ou incentivados pelos municípios, Estados e União, bem como disseminar a cultura de controles para assegurar o cumprimento das leis e regulamentos existentes. Além disso, verifica e monitora as alterações no ambiente regulatório, tais como normas do órgão regulador, autorregulação, entre outras, bem como as alterações normativas, governamentais, sociais, politicas que quanto as alterações nas estruturas de controles internos anticorrupção.

## CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 37º** - O Instituto Pró Esporte, Lazer e Cultura será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Artigo 38º** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Artigo 39º** - E dever da Diretoria elaborar proposta de Regulamento Interno nos termos deste Estatuto, a ser submetida à Assembleia Geral.

INSTITUTO PRÓ ESPORTE LAZER E CULTURA
CNPJ: 08.624.648/0001-40
Fundação: 1º de Dezembro de 2006

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 23/23
Registro n.º 42068, Livro A E M
Lucia Akiko Koine
Escrevente Autorizada

**Artigo 40º** - O mandato da Diretoria estenderá até a posse de sua sucessora legalmente eleita.

**Artigo 41º** - É proibida nas dependências do Instituto, a prática de jogos ilícitos, propagandas com fins políticos, que não correspondam aos objetivos do Instituto.

**Artigo 42º** - A Assembleia Geral elegerá os membros da Diretoria Executiva.

**Artigo 43º** - Os associados não respondem solidários ou subsidiariamente pela obrigação que a Diretoria contrair tácita ou expressamente em nome do Instituto.

**Artigo 44º** - Serão considerados Sócios fundadores, os sócios admitidos nos dois primeiros meses da Fundação do Instituto.

**Artigo 45º** - O presente estatuto entrará em vigor perante os integrantes do Instituto Pro Esporte, Lazer e Cultura, a partir do seu competente registro no cartório de registro de imóveis da comarca de Barretos, Estado de São Paulo.

Barretos (SP), 15 de Agosto de 2024.

Registro Civil Barretos - SP

Valdinei Ricardo Ferreira Machado
Presidente da Assembleia

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS

Simone Aparecida Fagiani
Secretária da Assembleia

Giovane Alves Nunes
OAB/SP: 287.038

1º TABELIÃO DE NOTAS

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 1º SUB. DE BARRETOS - SP
Gláucia Fabrini Cruger - Oficial
AVENIDA 23 Nº 476 - CENTRO - CEP: 14780-320 - BARRETOS - SP - FONE/FAX (17) 3324-2814
Reconheço por semelhança 1 firma de VALDINEI RICARDO FERREIRA MACHADO, em documento sem valor econômico, e dou fé. . . . . .
Barretos, 26 de agosto de 2024.
Em test° da verdade. 082300001120242823
ALINE RAMERES PEREIRA MATIAS-Escrevente
Total: R$ 8,37
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SE
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
116442
FIRMA 1
S10102AA0056682

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Mataruco Tabelião | Rua 16, nº 867 – Entre as Av.13/15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP
Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7366
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: GIOVANE ALVES NUNES(62690). Dou fé.
Barretos - SP, 26/08/2024. Em test. da verdade.
Assinaturas:
Atendente: LAURA ORNELLAS FERRARI
Segurança: 505448565048505248565151525154
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM
Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111740
FIRMA 1
S10101AA0127148

1º Tabelião de Notas e Protestos
Laura Ornellas Ferrari
Preposta Escrevente
Barretos-SP

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP**

Bel. Ivo Mataruco | Rua 16, nº 867 – Entre as Av.13/15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP
Tabelião | Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: SIMONE APARECIDA FAGIANI(55940). Dou fé.
Barretos – SP, 26/08/2024. Em test. ____________ da verdade.
Assinatura: ____________
ELIANE APARECIDA DE PAULA

Atendente:
Segurança: 5054485650480524949535525050

- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ANOREG SP
111740
FIRMA 1
S10101AA0127148

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
SYLVIO RINALDI FILHO
OFICIAL REGISTRADOR

**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP**
**Oficial Registrador: Sylvio Rinaldi Filho**
Rua Argentina, 1570 - Bairro América - Barretos - SP - CEP 14783-192 - Fone/Fax: (17) 3321-2727

Protocolado sob nº 00044145 em 26/08/2024 ABM12
***AVERBAÇÃO nº 00042068 em 02/09/2024***
REG. PRIM......: 00038470

| Oficial | Estado | Sec. F | Sinoreg | Justiça | Dil/Cor | M.P | Iss |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 238,24 | 67,71 | 46,39 | 12,54 | 16,34 | 0,00 | 11,48 | 11,89 |

Barretos, 02/09/2024 Total **404,59**

Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Roseli Aparecida Camargo
Escrevente Autorizada

# TERMO DE RENÚNCIA

DIGITALIZADO SOB Nº
042068
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Barretos (SP)

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, **FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA**, maior, brasileiro, portador do R.G. nº 42.317.632-8 SSP/SP e C.P.F. (MF) nº. 346.964.468-32, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Flavio Claro de Faria, nº 445, Bairro Jardim Etemp, CEP: 14.781-245, eleito para exercer a função de VICE-PRESIDENTE do **INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CNPJ: 08.624.648/0001-40, situada e estabelecida na Rua C – 26, nº. 274, Bairro: Cristiano de Carvalho, CEP: 14.781-470, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, **RENÚNCIO** expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, a função de **VICE-PRESIDENTE**, de foro particular, o que traria impossibilidade no exercício das suas atribuições do cargo perante esta respeitável instituição, externando a mais sinceras Desculpas, Estimas e Consideração a todos os membros da diretoria, associados, colaboradores e alunos pela confiança depositada no meu trabalho durante todo mandato.

Sem mais.

Por verdadeiro e valioso, firmo o presente.

Barretos – SP, 01 de Julho de 2024.

FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA
CPF. nº. 346.964.468-32

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Matarazzo | Rua 16, nº 867 – Entre as Av.14/15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP
Tabelião | Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7866

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA(76084).
Dou fé.
Barretos - SP, 25/07/2024. Em test. da verdade
Assinatura
ELIANE APARECIDA DE PAULA
Atendente:
Segurança: 60534855504850529484848565249 Total:
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
111740
FIRMA 1
AA0126848

# TERMO DE RENÚNCIA

DIGITALIZADO SOB N.º
042068
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Barretos (SP)

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, **WILLIAN COSTA DOS SANTOS**, maior, brasileiro, portador do R.G. nº 47.001.210-9 SSP/SP e C.P.F. (MF) nº. 436.529.038-03, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Avenida 49, nº 168, Bairro: Celina, CEP: 14.780-758, eleito para exercer a função de SECRETÁRIO do **INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CNPJ: 08.624.648/0001-40, situada e estabelecida na Rua C – 26, nº. 274, Bairro: Cristiano de Carvalho, CEP: 14.781-470, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, **RENÚNCIO** expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, a função de **SECRETÁRIO**, de foro particular, o que traria impossibilidade no exercício das suas atribuições do cargo perante esta respeitável instituição, externando a mais sinceras Desculpas, Estimas e Consideração a todos os membros da diretoria, associados, colaboradores e alunos pela confiança depositada no meu trabalho durante todo mandato.

Sem mais.

Por verdadeiro e valioso, firmo o presente.

Barretos – SP, 01 de Julho de 2024.

WILLIAN COSTA DOS SANTOS
CPF: nº. 436.529.038-03

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Mataruco – Tabelião | Rua 16, nº 867 – Entre as Av.13/15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP
Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: WILLIAN COSTA DOS SANTOS(88353). Dou fé.
Barretos --SP, 08/08/2024. Em test.
Assinatura:
ELIANE APARECIDA DE PAULA
Atendente:
Segurança: 485485650485052405652615374

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo
111740
FIRMA 1
S10101AA0126954

# TERMO DE RENÚNCIA

DIGITALIZADO SOB N.º
042068
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Barretos (SP)

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, **PEDRO LUCAS HILARIO DOS SANTOS**, maior, brasileiro, portador do R.G. nº 55.897.540-9 SSP/SP e C.P.F. (MF) nº. 475.160.958-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua C – 26, nº 274, Bairro Cristiano de Carvalho, CEP: 14.781-470, eleito para exercer a função de TESOUREIRO do **INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CNPJ: 08.624.648/0001-40, situada e estabelecida na Rua C – 26, nº. 274, Bairro: Cristiano de Carvalho, CEP: 14.781-470, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, **RENÚNCIO** expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, a função de **TESOUREIRO**, de foro particular, o que traria impossibilidade no exercício das suas atribuições do cargo perante esta respeitável instituição, externando a mais sinceras Desculpas, Estimas e Consideração a todos os membros da diretoria, associados, colaboradores e alunos pela confiança depositada no meu trabalho durante todo mandato.

Sem mais.

Por verdadeiro e valioso, firmo o presente.

Barretos – SP, 01 de Julho de 2024.

PEDRO LUCAS HILARIO DOS SANTOS
CPF: nº. 475.160.958-00

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Mataruco Tabelião | Rua 16, nº 867 – Entre as Av.13/15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP
Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: PEDRO LUCAS HILARIO DOS SANTOS(93953). Dou fé.
Barretos - SP, 25/07/2024. Em test. da verda
Assinatura:
FLIANE APARECIDA DE PAULA
Atendente:
Segurança: 50534855504850524948574851 Total: R$ 8,37

- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS -

111740
FIRMA 1
S10101AA0126849

# TERMO DE RENÚNCIA

DIGITALIZADO SOB N.º 042068
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Barretos (SP)

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, FABIO VIEIRA AQUINO, maior, brasileiro, portador do R.G. nº 41.386.743-2 SSP/SP e C.P.F. (MF) nº. 333.643.398-30, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua C 26, nº 324, Bairro Cristiano de Carvalho, CEP: 14.781-470, eleito para exercer a função de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL do INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CNPJ: 08.624.648/0001-40, situada e estabelecida na Rua C – 26, nº. 274, Bairro: Cristiano de Carvalho, CEP: 14.781-470, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, RENÚNCIO expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, a função de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL, de foro particular, o que traria impossibilidade no exercício das suas atribuições do cargo perante esta respeitável instituição, externando a mais sinceras Desculpas, Estimas e Consideração a todos os membros da diretoria, associados, colaboradores e alunos pela confiança depositada no meu trabalho durante todo mandato.

Sem mais.

Por verdadeiro e valioso, firmo o presente.

Barretos – SP, 01 de Julho de 2024.

FABIO VIEIRA AQUINO

CPF: nº 333.643.398-30

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Mataruco, Tabelião — Rua 16, nº 867 – Entre as Av.13/15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP
Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7366

Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: FABIO VIEIRA DE AQUINO(87664). Dou fé.
Barretos - SP, 25/07/2024. Em test. ____ da verdade.
Assinatura: ____
ELIANE APARECIDA DE PAULA
Atendente:
Segurança: 50534855550485052494048575049 Total: R$

- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS -

Colégio Notarial do Brasil — 111740 FIRMA 1 — S10101AA0126850

# TERMO DE RENÚNCIA

DIGITALIZADO SOB N.º
042068
Ofício de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas Barretos (SP)

Neste ato e na melhor forma de direito, eu, EDSON DUARTE MARQUES JÚNIOR, maior, brasileiro, portador do R.G. nº 46.261.602-2 SSP/SP e C.P.F. (MF) nº. 370.078.268-30, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Rua 4, nº 1.441, Bairro Centro, CEP: 14.780-005, eleito para exercer a função de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL do INSTITUTO PRÓ ESPORTE, LAZER E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CNPJ: 08.624.648/0001-40, situada e estabelecida na Rua C – 26, nº. 274, Bairro: Cristiano de Carvalho, CEP: 14.781-470, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, RENÚNCIO expressamente, em caráter irrevogável e irretratável, a função de MEMBRO DO CONSELHO FISCAL, de foro particular, o que traria impossibilidade no exercício das suas atribuições do cargo perante esta respeitável instituição, externando a mais sinceras Desculpas, Estimas e Consideração a todos os membros da diretoria, associados, colaboradores e alunos pela confiança depositada no meu trabalho durante todo mandato.

Sem mais.

Por verdadeiro e valioso, firmo o presente.

Barretos – SP, 01 de Julho de 2024.

EDSON DUARTE MARQUES JÚNIOR
CPF: nº 370.078.268-30

**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barretos**

**CNPJ nº 50.727.734/0001-45**

**Rua Argentina, nº 1.570 - América - Tel:(17) 3321-2727 - Barretos - São Paulo**

**BEL. SYLVIO RINALDI FILHO - CPF nº 052.905.028-58**

**OFICIAL REGISTRADOR**

**C E R T I F I C A,** que o presente título foi prenotado sob o nº **00044145** , em **26/08/2024** e Registrado em Microfilme sob nº **00042068** nesta data, conforme segue:

*Apresentante:* ***INSTITUTO PRO ESPORTE LAZER E CULTURA***

*Telefone.....:*

Protocolo nº 00044145 - REGISTRO DE ESTATUTO/ALTERACAO

| | |
|---|---|
| REGISTRADOR: | R$ 238,24 |
| ESTADO : | R$ 67,71 |
| REG. CIVIL: | R$ 12,54 |
| SECRETÁRIA DA FAZENDA | R$ 46,39 |
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA: | R$ 16,34 |
| CONDUÇÃO/CORREIO: | R$ 0,00 |
| ISS: | R$ 11,89 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO: | R$ 11,48 |
| TOTAL: | R$ 404,59 |
| DEPÓSITO: | R$ 450,00 |
| SALDO: | R$ 45,41 a ser restituído pelo oficial |

Barretos,2 de setembro de 2024

**Lucia Akiko Koike**
**Roseli Aparecida Camargo**
Escreventes Autorizadas

Emolumentos do Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos em guia própria.

Declaro que nesta data, recebi a 1º via deste recibo

Barretos____/____/____

Assinatura: _____

Nome: _____

Endereço _____

**RECIBO DO CAIXA**

Recebi / Devolvi o saldo acima

Barretos, ____/____/____

_____

**Caixa**

Para verificar a validade deste documento, acesse https:\\selodigital.tjsp.jus.br

Selo utilizado: **1236044PJAA000044145AA24G**